

# Estudo Técnico Preliminar 122/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.004780/2024-76

## 2. Descrição da necessidade

Trata-se da **Aquisição** de dispositivos auxiliares de audição, visando o fornecimento parcelado de **Aparelhos Auditivos** (Aparelho de Amplificação Sonora Individual - AASI) e **Transmissores FM** (Sistema de Frequência Modulada Pessoal - FM), em regime de **consignação**, para atender o Programa de Saúde Auditiva do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (CHU-UFPA-EBSERH).

**Considerando** que o sistema de frequência modulada representa um instrumento fundamental na aquisição de habilidades em pacientes usuários de aparelhos auditivos/implante coclear em ambiente escolar e social quando preencherem critérios da portaria do Ministério da Saúde (PORTARIA Nº 1.274, DE 25 DE JUNHO DE 2013), torna-se necessário a sua disponibilização segundo a **d demanda do serviço da Unidade de Otorrinolaringologia do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS**, durante o tratamento da deficiência auditiva neurossensorial de grau severo a profundo bilateral, sendo o HUBFS o único hospital público a realizar esta cirurgia na região Norte do país.

Pode-se aferir como **benefício direto** a **concessão de Aparelhos Auditivos** (Aparelho de Amplificação Sonora Individual - AASI) e **Transmissores FM** (Sistema de Frequência Modulada Pessoal - FM) para as pessoas que necessitem deste dispositivo especial para reabilitação auditiva. Entre os **benefícios indiretos** pode-se citar a contribuição na **formação dos profissionais e o cumprimento do contrato de gestão firmado com o gestor local do Sistema Único de Saúde - SUS**, uma vez que HUBFS é um hospital universitário com atendimento 100% SUS.

**Quanto à escolha dos bens licitados**, estes foram selecionados dentre o rol de itens **padronizados e ativos** no Catálogo de Materiais do Governo Federal, conforme **relação de Itens - CATMAT** (43537309), baseada nas especificações contidas nos códigos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS (**SIGTAP**), disponíveis no sistema DATASUS do Governo Federal, os quais são inerentes ao processo de trabalho executado pela filial Ebserh CHU-UFPA, conforme **previsão de consumo AJUSTADA** pela Unidade de Otorrinolaringologia BFS, apensada no Processo - SEI relacionado nº 23768.011572/2024-23, através do Despacho - SEI nº (43455916).

**Em relação às quantidades** foi considerada a **meta anual** prevista na habilitação e saúde estabelecidas na **contratualização SUS**, conforme o **contrato nº 032/2022** (21904177), celebrado entre HUBFS/CHU-UFPA/EBSERH e a SESMA. Essa mensuração das quantidades é ainda corroborada pelo **Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's** do Ministério da Saúde, o qual afirma ser necessário o estabelecimento de **especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho** e qualidade desses produtos, além da **definição das quantidades a serem adquiridas**, que deverão ser realizadas, sempre que possível, **com base nas metas de procedimentos cirúrgicos, hospitalares e ambulatoriais**.

**Quanto ao modelo de entrega por consignação** se trata de uma prática comum nos hospitais universitários administrados pela rede EBSEH, visto que é um modelo que tende a **reduzir o risco de ruptura de estoque**, garantindo de **forma mais eficiente o abastecimento desse tipo de materiais**, ao mesmo tempo que **reduz o capital imobilizado na organização**, apesar de terem, em tese, preços unitários de produtos mais elevados. Tal procedimento é fundamentado pela Nota Técnica - SEI nº 6/2022/SGE/CGS/DAI-EBSEH, a qual orienta as Unidades Gestoras da Rede Ebserh quanto a aquisição, gestão, registro de estoque e contábil de Materiais Consignados.

**No âmbito da Ebserh** a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's é prevista no **Acordo Organizativo de Compromissos 2024 do CHU-UFPA**, sendo que a aquisição e consumo também tem seu fulcro no **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede Ebserh**, o qual busca ampliar e qualificar a participação dos hospitais na de atenção à saúde do SUS; aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática; criar um ambiente favorável aos desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde; contribuir com a estratégia de saúde digital para o SUS; implementar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho com foco na assistência, no ensino e na pesquisa; **promover eficiência nos processos de gestão de trabalho**, tendo a "Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS".

**Considerando** o item 6.3 da Nota Técnica - SEI nº 6/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH, a qual orienta que a **aquisição de materiais consignados**, por conta da sua característica de compra e gestão de estoque, **deverá ser, sempre que possível, realizado através de Sistema de Registro de Preços**, faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, por se tratar também de um processo ordinário com **previsão anual**. A fundamentação para essa aquisição através do Sistema de Registro de Preços **baseia-se no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**. Visto que em se tratando de **bens ou serviços a serem adquiridos/contratados de forma parcelada**, e não necessariamente de forma imediata, onde o fornecedor disponibiliza os bens e serviços a preços e prazos registrados em Ata específica e que, **a aquisição ou contratação é feita quando melhor convier à Administração e outras entidades que integram a Ata**, é recomendada a adoção da modalidade de Sistema de Registro de Preços.

Em resumo, **a aquisição de OPME's ocupa um papel de destaque** dentro do complexo sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que se tratam de insumos necessários para atender o fluxo de processos de trabalho da instituição com qualidade e excelência dos serviços ofertados aos usuários, com **uma estimativa média, 12 (doze) meses, de utilização dos mesmos**, e com a devida autorização e aprovação da Autoridade competente deste Órgão.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR	Wellington Monteiro Lucas

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante não poderá incorrer em quaisquer das vedações previstas no art. 69 do RLCE, a saber:

" Art. 69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh a empresa:

- I - suspensa no âmbito da Rede Ebserh;
- II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- III - impedida de licitar e de contratar com a União;
- IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh;
- X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

§ 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

- I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Ebserh;
- II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
  - a) integrantes de órgãos estatutários da Ebserh;
  - b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Ebserh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;
  - c) autoridade do Ministério da Educação;
  - d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Ebserh.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Ebserh há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura,

dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento".

#### **Habilitação - Qualificação Técnica:**

Para habilitação será exigida a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista, descrita no edital.

Além daquelas exigidas em edital o licitante deverá apresentar ainda Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

Apresentar também para todos os itens:

Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;

Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;

certificado de registro do produto no Ministério da Saúde (MS), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com o Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, cuja comprovação ou, sua isenção, deverá ser feita por meio do sítio eletrônico da ANVISA ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)) ou, publicação no Diário Oficial da União (DOU). Para facilitar a análise dos comprovantes a licitante deverá indicar em cada item licitado o registro de produto do Ministério da Saúde.

Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976.

A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens anteriores, o Agente de Licitação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, conforme descrito no item 5.5, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

#### **Proposta:**

Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;

Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;

Prazo de validade;

Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;

Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização /informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.

#### **Amostras:**

O CHU-UFPA se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

O procedimento de análise de amostras deverá seguir a **Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627)**, publicada no Boletim de Serviço nº 1480, de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras conforme *Anexo VI - Parecer Técnico de Análise de Amostras* (Documento SEI nº 23087884).

A amostra deverá ser solicitada após a análise preliminar e aprovação dos documentos de habilitação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela EBSEH.

As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo 02 (duas) unidades por item e deverá ser apresentada na embalagem original, conforme comercializada.

O endereço para envio das amostras será na Rua dos Mundurucus, 4487 – GUAMÁ – BELÉM – PARÁ - CEP 66073 – 005, na Unidade de Licitação do CHU-UFPA.

A EBSEH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

"Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;

Licitação: número da licitação e do item a que se refere;

Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

Representante: nome, telefone e e-mail.

As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para os endereços de e-mail: [licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br](mailto:licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br) o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

Nome da empresa;

CNPJ;

Itens enviados;

Telefone para contato;

Número do Pregão;

Data do envio.

A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

Serão avaliados os seguintes quesitos:

**Dentre as características físicas**, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, **data de fabricação e validade, lote**, dentre outras características do material, quando aplicável.

**Dentre as características de desempenho técnico**, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

**Dentre os requisitos legais**, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.

Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebserh e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

As amostras poderão ser avaliadas por grade.

As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

As amostras colocadas à disposição da Ebserh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

## 5. Levantamento de Mercado

### RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS.

#### INTRODUÇÃO

O presente relatório busca explicitar a forma como foi realizada a pesquisa de preços para **Aquisição** de dispositivos auxiliares de audição, visando o fornecimento parcelado de **Aparelhos Auditivos** (Aparelho de Amplificação Sonora Individual - AASI) e **Transmissores FM** (Sistema de Frequência Modulada Pessoal - FM), em **regime de consignação**, para atender o Programa de Saúde Auditiva do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, **através de Sistema de Registro de Preço (SRP) por um período de 12 meses**, objetos do processo licitatório nº 23768.004780/2024-76

A estimativa de preços da contratação e detalhes da pesquisa foram extraídos do documento a ser publicado na licitação e inseridos neste processo de forma a atender ao art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, que assim versa:

Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas

Esse dispositivo está em consonância com o art. 34, *caput*, da Lei 13.303, de 2016:

*Art. 34 O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificação na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.*

Os trabalhos foram conduzidos com base na boa prática administrativa, em concordância com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 40700077) e considerando reflexões relevantes sobre o tema, como o caso do material "Preço de Referências em Compras Públicas (ênfase em medicamentos)", do professor Franklin Brasil, divulgado pelo Tribunal de Contas da União - TCU em sua biblioteca digital (link) e Nota Técnica - SEI nº 10/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 18854739) elaborada pelo Serviço de Compras Centralizadas.

Ainda, os resultados da pesquisa de preços foram obtidos por meio da plataforma eletrônica pública Pesquisa de Preços do Compras.gov.br conforme Artigo 12, incisos II e III da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Os cálculos e resultados adicionais foram feitos em planilhas *Excel*.

#### Fundamentação da pesquisa de preços:

Em conformidade com as ferramentas de pesquisa de preços, a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº 40700077), no Art. 12, aponta que:

A pesquisa de preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, e através de plataforma pública ou privada, seguida a ordem de prioridade indicada:

I. Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh;

No período da realização da pesquisa de preços, a **P4 estava com o API de dados da P4 foram do ar** (43593255). Logo, optou-se pelas prioridades II: - Plataforma pública de pesquisa de preços disponibilizada pelos Sistemas Oficiais do Governo Federal e III: contratações similares realizadas pela Administração Pública, respeitando a priorização elencada no § 2º do Art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH: "Para a realização da pesquisa de preços serão utilizados, preferencialmente, os **parâmetros previstos nos incisos I a IV deste artigo**, dos preços praticados e registrados pela Administração Pública".

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no Art 4º, temos que os objetivos da pesquisa de preços são:

I. Garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam **feitas de maneira justa e competitiva**;

II. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços comuns adquiridos pela Ebserh;

III. Estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;

IV. Promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;

V. Simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;

VI. Qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nos processos licitatórios realizados pelas unidades hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no Art 7º, temos que as seguintes informações da pesquisa de preços são obrigatórias:

**I. Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG;**

II. Descrição do objeto a ser contratado;

III. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

IV. Caracterização das fontes consultadas;

V. Série de preços coletados;

VI. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VII. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

IX. Justificativa da escolha do preço mais vantajoso, no caso da pesquisa direta no mercado.

## Base de dados utilizada

### Dados de Compras Públicas:

O API da plataforma eletrônica pública **Pesquisa de Preços do Compras.gov.br**, que apresenta dados de compras públicas homologadas pelo *Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos*.

## Prazo da pesquisa de preços

O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

As datas de cada um dos preços utilizados para a pesquisa de preços constam no Anexo - 'Amostras de Preços' (Documentos SEI nº 43593047).

## Metodologias de cálculo

Foram utilizadas uma metodologia de cálculo para fins desta pesquisa de preços, tomando como base os preceitos da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. A metodologia de cálculo consta abaixo:

**Média.** Conforme Art. 17, Inciso I.

**Foram priorizado valores homologados por outros hospitais da Rede EBSERH**

Foram desconsiderados os **preços inexequíveis e os excessivamente elevados.**

Foram desconsiderados preços das esferas estaduais e municipais, por conta de apresentarem valores muito diversos dos apresentados na esfera federal.

## Relatórios

Relatório Anexo - **Amostras de Preços** (Documentos SEI nº 43593047)

Relatório SEI 42 - **Mapa Comparativo** (Documentos SEI nº 43593330)

Os dados apresentados nestes relatórios são os que embasaram a presente pesquisa de preços.

## Resultado final

O resultado final da pesquisa de preços é o que consta no **Relatório SEI 42** (Documento SEI nº 43593330)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo referente ao processo para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a assinatura de atas de registro de preços, que permitirão as contratações pelas unidades participantes. O Termo de Referência apresenta a completa descrição da solução, extraída dos estudos preliminares ETP, item "*Descrição da solução como um todo*", com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.

**Considerando** a previsão legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, *capítulo V, seção III* - do Sistema de Registro de Preços, será adotado como modelo de contratação o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, o Pregão Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses, do tipo **menor preço por item**, fundamentado no Inciso II do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** (Sistema de Registro de Preços):

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.*

Fundamentado no Inciso II do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** por se tratar de um planejamento anual de compras, os quantitativos requeridos são estimados com base na **meta anual** prevista na habilitação e saúde estabelecidas na contratualização SUS, conforme o **contrato nº 032/2022 (21904177)**, celebrado entre HUBFS/CHU-UFPA/EBSERH e a SESMA. Essa mensuração das quantidades é ainda corroborada pelo **Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME's** do Ministério da Saúde, o qual afirma ser necessário o estabelecimento de **especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho** e qualidade desses produtos, além da **definição das quantidades a serem adquiridas**, que deverão ser realizadas, sempre que possível, **com base nas metas de procedimentos cirúrgicos, hospitalares e ambulatoriais**;

Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU-UFPA e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência, caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra maior economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste CHU-UFPA /EBSERH. Faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço (SRP)** , **pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual.**

A descrição detalhada dos itens consta no **Anexo II** - Descrição detalhada dos itens deste Termo de Referência.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme disposto no art. 21º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**.

Os bens a serem adquiridos neste Termo de Referência são classificados como **bens de natureza comum** em atendimento ao disposto **no art. 32, IV, da Lei n.º 13.303/2016 e no artigo 6º, inciso XIII, da Lei n.º 14.133/2021**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de **compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.**

Eventualmente, mediante análise criteriosa de consumo e características dos materiais, o CHU-UFPA poderá optar pela compra direta de alguns produtos, em detrimento da consignação.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### Definição do método para a estimativa das quantidades:

A Tabela contendo as características e quantitativo estimados para 12 (doze) meses, foram calculadas utilizando a base histórica do consumo nos últimos 12 (doze) meses extraídos do sistema institucional e os quantitativos requeridos na previsão de consumo enviado pela área demandante.

Abaixo encontra-se a Tabela com a quantidade final estipulada a serem contratadas.

Em caso de **divergência na especificação do produto**, entre o descritivo dos itens no Edital e no Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a DESCRIÇÃO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) E DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR constante no Edital e seus anexos (Termo de referência).

Os materiais devem atender às seguintes características, conforme quadro demonstrativo abaixo:

--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓD EBSERH	CATMAT	CÓD AGHU	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	APRESENTAÇÃO	QUANT.
1	NÃO POSSUI	444936	NÃO POSSUI	Órtese Externa Auditiva - Não Implantável Modelo A: Digital Tipo A: Retro Auricular Frequência A: Frequência Até 6000 HZ Canais: Até 12 Canais Ganho Máximo: Ganho Máximo Até 70 DB Saída Máxima: Saída Máxima De Até 130 DB Programação: Programável Bateria: Bateria	APARELHO AUDITIVO RETROAURICULAR. GRAU DE PERDA AUDITIVA MODERADA à SEVERA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 8 A 12 CANAIS. QUANTIDADE 8 A 12 BANDAS. SAÍDA MÁXIMA Entre 120 e 130 dB NPS. GANHO MÁXIMO Entre 65 a 70 dB. FAIXA DE FREQUÊNCIA 100 a 6000 Hz. QUANTIDADE MÍNIMA DE 4 PROGRAMAS. TAMANHO DA BATERIA 13. COMPATIBILIDADE COM SISTEMA FM.  CÓDIGO SUS: 07.01.03.012-7 (TIPO A)  CÓDIGO SUS: 07.01.03.013-5 (TIPO B)	unidade	400
2	NÃO POSSUI	444939	NÃO POSSUI	Órtese Externa Auditiva - Não Implantável Modelo A: Digital Tipo A: Retro Auricular Frequência A: Frequência Até 6000 HZ Canais: Até 12 Canais	APARELHO AUDITIVO RETROAURICULAR. GRAU DE PERDA AUDITIVA SEVERA à PROFUNDA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 8 A 12 CANAIS. QUANTIDADE MÍNIMA 8 A 12 BANDAS. SAÍDA MÁXIMA Entre 130 e 140 dB NPS. GANHO MÁXIMO Entre 75 a 85 dB. FAIXA DE FREQUÊNCIA 100 a 4500 Hz.	unidade	350

				<p>Ganho Máximo: Até 85 DB                  Saída Máxima: Saída Máxima De Até 140 DB                  Programação: Programável                  Bateria: Bateria</p>	<p>QUANTIDADE MÍNIMA DE 4 PROGRAMAS.                  TAMANHO DA BATERIA 675.                  COMPATIBILIDADE COM SISTEMA FM.                  CÓDIGO SUS: 07.01.03.012-7 (TIPO A)                  CÓDIGO SUS: 07.01.03.014-3 (TIPO C)</p>		
3	NÃO POSSUI	444940	NÃO POSSUI	<p>Órtese Externa Auditiva - Não Implantável                  Modelo A: Digital                  Tipo A: Retro Auricular                  Frequência A: Frequência Até 6000 HZ                  Canais: Até 16 Canais                  Ganho Máximo: Ganho Máximo Até 85 DB                  Saída Máxima: Saída Máxima De Até 140 DB                  Programação: Programável                  Bateria: Bateria</p>	<p>APARELHO AUDITIVO RETROAURICULAR. GRAU DE PERDA AUDITIVA SEVERA à PROFUNDA.                  QUANTIDADE MÍNIMA DE 12 A 16 CANAIS.                  QUANTIDADE MÍNIMA DE 16 BANDAS. SAÍDA MÁXIMA Entre 130 e 140 dB NPS.                  GANHO MÁXIMO Entre 75 a 85 dB.                  FAIXA DE FREQUÊNCIA 100 a 6000 Hz.                  QUANTIDADE MÍNIMA DE 4 PROGRAMAS.                  TAMANHO DA BATERIA 675.                  COMPATIBILIDADE COM SISTEMA FM.                  CÓDIGO SUS: 07.01.03.014-3 (TIPO C)</p>	unidade	150
				<p>Órtese Externa Auditiva - Não Implantável                  Modelo A: Digital</p>	<p>APARELHO AUDITIVO MINI RETROAURICULAR. GRAU DE PERDA AUDITIVA LEVE à MODERADO.                  QUANTIDADE MÍNIMA 8 A 12 CANAIS.                  QUANTIDADE MÍNIMA 8 A 12</p>		

<p>4</p>	<p>EBS13680</p>	<p>444942</p>	<p>NÃO POSSUI</p>	<p>Tipo A: Retro Auricular                  Frequência A: Frequência Até 6000 HZ                  Canais: Até 12 Canais                  Ganho Máximo: Ganho Máximo Até 60 DB                  Saída Máxima: Saída Máxima De Até 120 DB                  Programação: Programável                  Bateria: Bateria</p>	<p><b>BANDAS. SAÍDA MÁXIMA</b> Entre 100 e 120 dB NPS.  <b>GANHO MÁXIMO</b> Entre 45 e 60 dB.  <b>FAIXA DE FREQUÊNCIA</b> 100 a 6000 Hz.  <b>QUANTIDADE MÍNIMA</b> DE 4 PROGRAMAS.  <b>TAMANHO DA BATERIA</b> 13.  <b>COMPATIBILIDADE COM SISTEMA FM.</b>   <b>CÓDIGO SUS:</b> 07.01.03.012-7 (TIPO A)   <b>CÓDIGO SUS:</b> 07.01.03.013-5 (TIPO B)</p>	<p>unidade</p>	<p>200</p>
<p>5</p>	<p>NÃO POSSUI</p>	<p>417576</p>	<p>NÃO POSSUI</p>	<p>Órtese Externa Auditiva - Não Implantável                  Modelo A: Digital                  Tipo A: Retro Auricular                  Frequência A: Frequência Até 8000 HZ                  Ganho Máximo: Ganho Máximo Até 60 DB                  Saída Máxima: Saída Máxima De Até 125 DB                  Programação: Programável                  Características Adicionais 01: Redutor De Ruídos                  Características Adicionais 02: Sistema De Compressão                  Bateria: Bateria</p>	<p><b>APARELHO AUDITIVO RECEPTOR NO CONDUTO. GRAU DE PERDA AUDITIVA LEVE à MODERADO.</b>  <b>QUANTIDADE MÍNIMA</b> DE 12 A 16 CANAIS.  <b>QUANTIDADE MÍNIMA</b> DE 12 A 16 BANDAS. SAÍDA MÁXIMA Entre 100 e 125 dB NPS.  <b>GANHO MÁXIMO</b> Entre 45 e 60 dB.  <b>FAIXA DE FREQUÊNCIA</b> 100 a 8000 Hz.  <b>QUANTIDADE MÍNIMA</b> DE 4 PROGRAMAS.  <b>TAMANHO DE BATERIA</b> 312.  <b>COMPATIBILIDADE COM SISTEMA FM.</b>   <b>CÓDIGO SUS:</b> 07.01.03.014-3 (TIPO C)</p>	<p>unidade</p>	<p>100</p>

6	EBS13685	439055	NÃO POSSUI	Órtese Externa Auditiva - Não Implantável Tipo A: Sistema De Comunicação Por Radiofrequência Digital Componentes: Transmissor, Microfone, Programador, Microreceptor Componentes A: Receptor P/ Conector De Áudio Acessórios C: Carregadores, Cabos Apresentação: Conjunto Completo	APARELHO DE SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA (FM) PARA USUÁRIOS DE APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) OU IMPLANTE COCLEAR (IC). COMPOSTO DE TRANSMISSOR COM (02) MICROFONES UNIVERSAIS PARA CAPTAÇÃO DO SINAL POR FREQUÊNCIA MODULADA (FM). RECEPTOR COM ADAPTAÇÃO PARA ENTRADA DE ÁUDIO DO AASI OU IC.  CÓDIGO SUS: 070103032-1.	unidade	12
---	----------	--------	------------	--	--	---------	----

### 8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 13 do Regulamento e Contratos da EBSEERH, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.]

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição pretendida neste processo ocorrerá de forma parcelada, utilizando o modelo de entrega por consignação. Este modelo se trata de uma prática comum nos hospitais universitários administrados pela rede EBSEERH, visto que é um modelo que tende a **reduzir o risco de ruptura de estoque**, garantindo de **forma mais eficiente o abastecimento desse tipo de materiais**, ao mesmo tempo que **reduz o capital imobilizado na organização**, apesar de terem, em tese, preços unitários de produtos mais elevados. Tal procedimento é fundamentado pela Nota Técnica - SEI nº 6/2022/SGE/CGS/DAI-EBSEERH, a qual orienta as Unidades Gestoras da Rede Ebserh quanto a aquisição, gestão, registro de estoque e contábil de Materiais Consignados.

**Considerando** a previsão legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, *capítulo V, seção III* - do Sistema de Registro de Preços, será adotado como modelo de contratação o **Sistema de Registro de Preço (SRP)**, o Pregão Eletrônico, com a duração de 12 (doze) meses, do tipo **menor preço por item**, fundamentado no Inciso II do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** (Sistema de Registro de Preços):

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.*

A primeira entrega dos Aparelhos Auditivos - AASI, deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação de fornecimento encaminhada pela Unidade de Abastecimento BFS, por meio eletrônico, em remessa parcelada, acompanhado da respectiva NOTA DE CONSIGNAÇÃO.

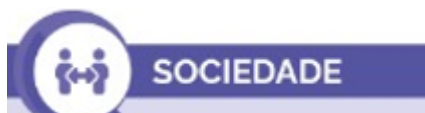
## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSERH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSERH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSERH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.



OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.



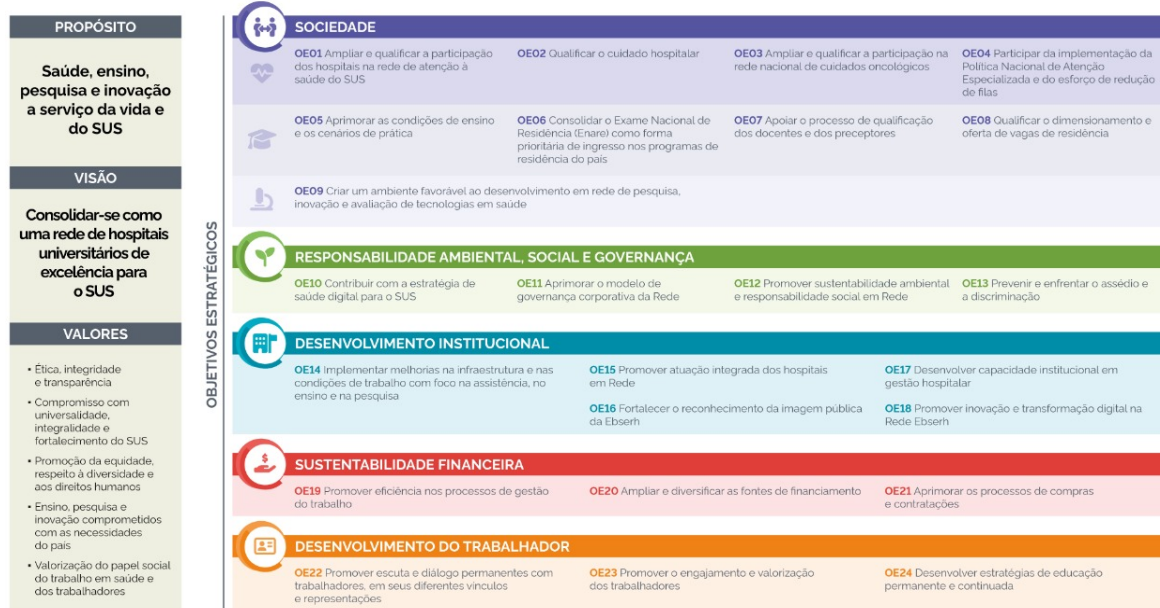
OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, **busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades**, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.

Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebserh 2024 – 2028

# MAPA ESTRATÉGICO 2024-2028



## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Sendo assim, o Complexo Hospitalar da UFPA ratifica a sua missão de ser uma referência de incentivo à cultura de melhoria do Sistema único de Saúde (SUS) demonstrando a melhor **relação custo-benefício**, ou seja, a relação entre o valor gasto e o resultado, e estimulando a participação de seus colaboradores a darem sugestões para melhorar o nosso sistema de saúde. Com isso, a eficácia das ações, assim como a sua efetividade requer um conjunto de condições ideais ou pelo menos próximas do cuidado ideal, buscando enfim, tudo que ajude a fazer mais pelo paciente com menos esforço e custo. Tudo isso, é claro, sem afetar a melhora da saúde do paciente. Cabe a esta gestão institucional garantir as condições necessárias para não prejudicar prestação dos serviços de saúde a população, ressaltando ainda que não será possível a redução do quantitativo solicitado sem prejuízos na qualidade da assistência prestada por essa unidade hospitalar de referência.

## **Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:**

**Considerando que o Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS-UFPA/EBSERH) é uma referência no Pará na análise e tratamento de distúrbios da audição, a aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI) pode trazer resultados significativos em termos de efetividade e desenvolvimento sustentável, incluindo:**

- 1. Aprimoramento da Assistência ao Paciente: Melhorar a comunicação entre pacientes e profissionais de saúde, aumentando a qualidade do atendimento.**
- 2. Capacitação Acadêmica: Proporcionar oportunidades de aprendizado prático para estudantes em áreas relacionadas à saúde, enriquecendo a formação acadêmica.**
- 3. Promoção da Acessibilidade: Garantir que pacientes com deficiência auditiva tenham acesso pleno aos serviços de saúde e informações relevantes.**
- 4. Fomento à Pesquisa e Inovação: Estabelecer o hospital como um centro de pesquisa em audiologia, contribuindo para o avanço tecnológico na área.**
- 5. Educação e Conscientização: Implementar programas de orientação sobre saúde auditiva e a importância do uso de AASIs para a comunidade.**
- 6. Integração Social: Facilitar a inclusão de pessoas com deficiência auditiva em atividades de saúde e eventos comunitários promovidos pelo hospital.**
- 7. Redução de Custos a Longo Prazo: Prevenir complicações associadas à perda auditiva não tratada, resultando em economia para o sistema de saúde.**
- 8. Sustentabilidade: Adotar práticas sustentáveis na aquisição e manutenção dos aparelhos, como o uso de materiais recicláveis.**
- 9. Melhoria dos Protocolos de Atendimento: Integrar o uso de AASIs nas rotinas clínicas, otimizando a eficiência dos serviços oferecidos.**
- 10. Avaliação de Impacto: Estabelecer métricas para monitorar os resultados do uso de AASIs na qualidade de vida dos pacientes e na eficácia do atendimento.**

**Esses resultados podem fortalecer ainda mais o papel do HUBFS como uma instituição de excelência em saúde e educação, contribuindo para a inclusão social e o desenvolvimento sustentável na região.**

## **13. Providências a serem Adotadas**

As providências a serem adotadas será emissão de portaria para nomeação dos responsáveis pela fiscalização da Ata, conforme detalhamento abaixo:

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estão dispostas na **MINUTA – FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS):**

**Gestor Titular:** Janaína Cardoso de Sena – Assistente Administrativo, vínculo: EBSEERH, matrícula SIAPE nº 307\*\*\*\*, lotado na Unidade Unidade de Abastecimento BFS, Telefones: (91) 3201-6777, E-mail institucional: janaina.sena@ebserh.gov.br

**Gestor Suplente:** Cássio Ramon da Silva Vieira - Assistente Administrativo - vínculo: EBSEERH - matrícula SIAPE nº 327\*\*\*\*, lotado no Setor de Logística Hospitalar BFS, CPF: 984.\*\*\*.\*\*\*-20 - Telefones: (91) 98155-6786 - E-MAIL INSTITUCIONAL: cassio.vieira@ebserh.gov.br

**Fiscal Técnico Titular:** Dyana Barbosa Ferreira, Fonoaudióloga, matrícula SIAPE: 304\*\*\*\*, Lotação: Unidade de Otorrinolaringologia BFS, Telefone: (91) 99350-6473, E-MAIL INSTITUCIONAL: dyana.ferreira@ebserh.gov.br

**Fiscal Técnico Suplente:** Valesca Varejão Gobbi Souza, Fonoaudióloga, matrícula SIAPE: 331\*\*\*\*, Lotação: Unidade de Otorrinolaringologia BFS, Telefone: (91) 99350-6473, E-MAIL INSTITUCIONAL: valesca.souza@ebserh.gov.br

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

**O gestor deverá receber**, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento **em conjunto com o Fiscal Técnico da área demandante** os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos **provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no **Anexo V - Termo de Recebimento Provisório**.

Os materiais serão recebidos **definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório**, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo **Gestor da Ata e o Fiscal Técnico** o ateste definitivo, conforme termo constante no **Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo** de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá comunicar à Unidade de Patrimônio quanto ao recebimento dos aparelhos em comodato, se for o caso;

O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pelo Fiscal Técnico, ao Setor Financeiro, em até **07 (sete) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais a serem adquiridos devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental definidos no instrumento convocatório.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 358, de 03 de julho de 2024. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demandada

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WELLINGTON MONTEIRO LUCAS**

Membro da comissão de contratação

**JOSE LIVALDO SANTOS DOS SANTOS**

Membro da comissão de contratação

**HENDERSON DE ALMEIDA CAVALCANTE**

Membro da comissão de contratação

**JUSSANDRA CARDOSO RODRIGUES**

Membro da comissão de contratação

**CARLOS EDUARDO SANTANA GOMES**

Membro da comissão de contratação

**SILVIA LETICIA CALDEIRA LUCENA**

Membro da comissão de contratação

**DYANA BARBOSA FERREIRA**

Membro da comissão de contratação

**VALESCA VAREJAO GOBBI SOUZA**

Membro da comissão de contratação